



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 20229832

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, residente na Rua esmeralda s/nº, e de outro lado a licitante SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 09.358.626/0001-49, estabelecida na Rua Castanheira, nº 18, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FABIO JUNIOR DE JESUS DA SILVA, residente na Rua Monte Horebe nº 47, Qd.133, Lt.15, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 849.719.752-68, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 200/2021/PMCC e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é a para contratação de Empresa especializada em manutenção e conservação de impressoras, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 089/2021-SRP e seus anexos, bem como a proposta apresentada, partes integrantes deste Contrato.

1. A localização precisa, os prazos e as condições específicos da prestação dos serviços ora contratados estão indicados na ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, que passa fazer parte integrante deste Contrato.
2. Os serviços são contratados por empreitada por menor preço unitário.
3. Os serviços, quantitativos e preços dos itens contratados são os indicados a seguir:

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 124052 | Roleta Tracionador Hp Laserjet M1132<br>Roleta Tracionador Hp Laserjet M1132     | UNIDADE | 8,00       | 30,000         | 240,00      |
| 124053 | Película Fusor HP M1132<br>Película Fusor HP M1132                               | UNIDADE | 8,00       | 30,000         | 240,00      |
| 124054 | Rolo Pressor HP M1132<br>Rolo Pressor HP M1132                                   | UNIDADE | 6,00       | 30,000         | 180,00      |
| 124055 | Separador De Papel Hp Laserjet M1132<br>Separador De Papel Hp Laserjet M1132     | UNIDADE | 6,00       | 30,000         | 180,00      |
| 124056 | Pick-up Roller HP M1132<br>Pick-up Roller HP M1132                               | UNIDADE | 6,00       | 30,000         | 180,00      |
| 124057 | Cabo Flat Do Scanner Hp Laserjet M1132<br>Cabo Flat Do Scanner Hp Laserjet M1132 | UNIDADE | 6,00       | 30,000         | 180,00      |
| 124058 | PLACA LOGICA HP M1132<br>PLACA LOGICA HP M1132                                   | UNIDADE | 3,00       | 200,000        | 600,00      |
| 124059 | PLACA FONTE HP M1132<br>PLACA FONTE HP M1132                                     | UNIDADE | 6,00       | 230,000        | 1.380,00    |
| 124060 | Unidade Fusor Brother Brother DCP-8157                                           | UNIDADE | 10,00      | 400,000        | 4.000,00    |



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

|        |                                                                                                            |         |       |         |          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|
| 124061 | Rolo Pressor Brother DCP-8157<br>Rolo Pressor Brother DCP-8157                                             | UNIDADE | 7,00  | 30,000  | 210,00   |
| 124062 | Película Fusor Brother DCP-8157<br>Película Fusor Brother DCP-8157                                         | UNIDADE | 7,00  | 60,000  | 420,00   |
| 124063 | Unidade de Laser Brother DCP-8157<br>Unidade de Laser Brother DCP-8157                                     | UNIDADE | 11,00 | 200,000 | 2.200,00 |
| 124064 | Placa Fonte Brother DCP-8157 110v<br>Placa Fonte Brother DCP-8157 110v                                     | UNIDADE | 8,00  | 320,000 | 2.560,00 |
| 124065 | KIT REPARO ADF Brother DCP-8157<br>KIT REPARO ADF Brother DCP-8157                                         | UNIDADE | 7,00  | 150,000 | 1.050,00 |
| 124066 | PLACA PRINCIPAL Brother DCP-8157<br>PLACA PRINCIPAL Brother DCP-8157                                       | UNIDADE | 8,00  | 380,000 | 3.040,00 |
| 124067 | Unidade Fusor Brother Brother DCP-L5652<br>Unidade Fusor Brother Brother DCP-L5652                         | UNIDADE | 8,00  | 600,000 | 4.800,00 |
| 124068 | Rolo Pressor Brother DCP-L5652<br>Rolo Pressor Brother DCP-L5652                                           | UNIDADE | 8,00  | 30,000  | 240,00   |
| 124069 | Película Fusor Brother DCP-L5652<br>Película Fusor Brother DCP-L5652                                       | UNIDADE | 10,00 | 60,000  | 600,00   |
| 124070 | Unidade de Laser Brother DCP-L5652<br>Unidade de Laser Brother DCP-L5652                                   | UNIDADE | 7,00  | 250,000 | 1.750,00 |
| 124071 | Placa Fonte Brother DCP-L5652 110v<br>Placa Fonte Brother DCP-L5652 110v                                   | UNIDADE | 8,00  | 450,000 | 3.600,00 |
| 124072 | KIT REPARO ADF Brother DCP-L5652<br>KIT REPARO ADF Brother DCP-L5652                                       | UNIDADE | 8,00  | 190,000 | 1.520,00 |
| 124073 | PLACA PRINCIPAL Brother DCP-L5652<br>PLACA PRINCIPAL Brother DCP-L5652                                     | UNIDADE | 6,00  | 450,000 | 2.700,00 |
| 124080 | Unidade De Cilindro Brother Dcp L2540DW<br>Unidade De Cilindro Brother Dcp L2540DW                         | UNIDADE | 14,00 | 60,000  | 840,00   |
| 124081 | Unidade Fusora Brother Dcp L2540DW<br>Unidade Fusora Brother Dcp L2540DW                                   | UNIDADE | 13,00 | 390,000 | 5.070,00 |
| 124082 | Placa Principal Brother Dcp L2540DW<br>Placa Principal Brother Dcp L2540DW                                 | UNIDADE | 10,00 | 320,000 | 3.200,00 |
| 124083 | KIT ADF Brother Dcp L2540DW<br>KIT ADF Brother Dcp L2540DW                                                 | UNIDADE | 17,00 | 140,000 | 2.380,00 |
| 124084 | Placa Fonte Brother Dcp L2540DW<br>Placa Fonte Brother Dcp L2540DW                                         | UNIDADE | 10,00 | 320,000 | 3.200,00 |
| 124101 | MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M1132<br>Manutenção De Impressora Hp Laser Jet Pro Mfp M1132 | SERVIÇO | 14,00 | 60,000  | 840,00   |
| 124123 | Troca da Película Fusor / Rolo Pressor HP M1132<br>Troca da Película Fusor / Rolo Pressor HP M1132         | SERVIÇO | 10,00 | 40,000  | 400,00   |
| 124124 | Troca Separador De Papel Hp Laserjet M1132<br>Troca Separador De Papel Hp Laserjet M1132                   | SERVIÇO | 7,00  | 30,000  | 210,00   |
| 124125 | Troca Pick-up Roller HP M1132<br>Troca Pick-up Roller HP M1132                                             | SERVIÇO | 7,00  | 20,000  | 140,00   |
| 124126 | Troca Cabo Flat Do Scaner Hp Laserjet M1132<br>Troca Cabo Flat Do Scaner Hp Laserjet M1132                 | SERVIÇO | 6,00  | 25,000  | 150,00   |
| 124127 | Limpeza Geral Hp Laserjet M1132<br>Limpeza Geral Hp Laserjet M1132                                         | SERVIÇO | 9,00  | 60,000  | 540,00   |
| 124128 | REPARO PLACA LOGICA HP M1132<br>REPARO PLACA LOGICA HP M1132                                               | SERVIÇO | 9,00  | 100,000 | 900,00   |
| 124129 | TROCA PLACA LOGICA HP M1132<br>TROCA PLACA LOGICA HP M1132                                                 | SERVIÇO | 8,00  | 30,000  | 240,00   |
| 124130 | TROCA PLACA FONTE HP M1132<br>TROCA PLACA FONTE HP M1132                                                   | SERVIÇO | 6,00  | 30,000  | 180,00   |
| 124131 | REPARO PLACA FONTE HP M1132<br>REPARO PLACA FONTE HP M1132                                                 | SERVIÇO | 6,00  | 130,000 | 780,00   |
| 124198 | Manutenção De Impressora Brother DCP-8157<br>Manutenção De Impressora Brother DCP-8157                     | SERVIÇO | 18,00 | 70,000  | 1.260,00 |
| 124201 | Troca Unidade Fusor Brother Brother DCP-8157<br>Troca Unidade Fusor Brother Brother DCP-8157               | SERVIÇO | 9,00  | 50,000  | 450,00   |
| 124202 | Troca da Película Fusor Brother DCP-8157<br>Troca da Película Fusor Brother DCP-8157                       | SERVIÇO | 10,00 | 25,000  | 250,00   |



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

|                                          |                                                                                                                                                                     |         |       |                  |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------------|
| Troca da Película Fusor Brother DCP-8157 |                                                                                                                                                                     |         |       |                  |
| 124204                                   | Troca Rolo Pressor Brother DCP-8157<br>Troca Rolo Pressor Brother DCP-8157                                                                                          | SERVIÇO | 8,00  | 40,000 320,00    |
| 124207                                   | Troca Unidade De laser Brother DCP-8157<br>Troca Unidade De laser Brother DCP-8157                                                                                  | SERVIÇO | 8,00  | 40,000 320,00    |
| 124209                                   | Troca Placa Fonte Brother DCP-8157<br>Troca Placa Fonte Brother DCP-8157                                                                                            | SERVIÇO | 6,00  | 30,000 180,00    |
| 124211                                   | Reparo Placa Fonte Brother DCP-8157 110v<br>Reparo Placa Fonte Brother DCP-8157 110v                                                                                | SERVIÇO | 8,00  | 100,000 800,00   |
| 124213                                   | Troca KIT REPARO ADF Brother DCP-8157<br>Troca KIT REPARO ADF Brother DCP-8157                                                                                      | SERVIÇO | 8,00  | 40,000 320,00    |
| 124215                                   | TROCA PLACA PRINCIPAL Brother DCP-8157<br>TROCA PLACA PRINCIPAL Brother DCP-8157                                                                                    | SERVIÇO | 8,00  | 40,000 320,00    |
| 124224                                   | Manutenção De Impressora Brother DCP-L5652<br>Manutenção De Impressora Brother DCP-L5652                                                                            | SERVIÇO | 24,00 | 100,000 2.400,00 |
| 124225                                   | Troca Unidade Fusor Brother Brother DCP-L5652<br>Troca Unidade Fusor Brother Brother DCP-L5652                                                                      | SERVIÇO | 8,00  | 70,000 560,00    |
| 124226                                   | Troca da Película Fusor Brother DCP-L5652<br>Troca da Película Fusor Brother DCP-L5652                                                                              | SERVIÇO | 10,00 | 55,000 550,00    |
| 124227                                   | Troca Rolo Pressor Brother DCP-L5652<br>Troca Rolo Pressor Brother DCP-L5652                                                                                        | SERVIÇO | 8,00  | 40,000 320,00    |
| 124228                                   | Troca Unidade De laser Brother DCP-L5652<br>Troca Unidade De laser Brother DCP-L5652                                                                                | SERVIÇO | 7,00  | 70,000 490,00    |
| 124230                                   | Troca Placa Fonte Brother DCP-L5652<br>Troca Placa Fonte Brother DCP-L5652                                                                                          | SERVIÇO | 7,00  | 50,000 350,00    |
| 124232                                   | Reparo Placa Fonte Brother DCP-L5652 110v<br>Reparo Placa Fonte Brother DCP-L5652 110v                                                                              | SERVIÇO | 6,00  | 150,000 900,00   |
| 124234                                   | Troca KIT REPARO ADF Brother DCP-L5652                                                                                                                              | SERVIÇO | 8,00  | 40,000 320,00    |
| 124235                                   | TROCA PLACA PRINCIPAL Brother DCP-L5652<br>TROCA PLACA PRINCIPAL Brother DCP-L5652                                                                                  | SERVIÇO | 6,00  | 50,000 300,00    |
| 124241                                   | Manutenção De Impressora Brother DCP L2540DW<br>Manutenção De Impressora Brother DCP L2540DW                                                                        | SERVIÇO | 46,00 | 70,000 3.220,00  |
| 124242                                   | Troca De Cilindro Brother Dcp L2540DW<br>Troca De Cilindro Brother Dcp L2540DW                                                                                      | SERVIÇO | 16,00 | 30,000 480,00    |
| 124244                                   | Troca Unidade Fusora Brother Dcp L2540DW<br>Troca Unidade Fusora Brother Dcp L2540DW                                                                                | SERVIÇO | 15,00 | 40,000 600,00    |
| 124264                                   | Troca Placa Principal Brother Dcp L2540DW<br>Troca Placa Principal Brother Dcp L2540DW                                                                              | SERVIÇO | 12,00 | 50,000 600,00    |
| 124267                                   | Troca KIT ADF Brother Dcp L2540DW<br>Troca KIT ADF Brother Dcp L2540DW                                                                                              | SERVIÇO | 8,00  | 30,000 240,00    |
| 124269                                   | Troca Placa Fonte Brother Dcp L2540DW<br>Troca Placa Fonte Brother Dcp L2540DW                                                                                      | SERVIÇO | 8,00  | 60,000 480,00    |
| 160456                                   | MANUTENCAO IMPRESSORA HP LASER JET 200 COLOR MFP, li<br>mpeza fisica<br>MANUTENCAO IMPRESSORA HP LASER JET 200 COLOR MFP,<br>limpeza fisica, lubrificação e ajuste. | SERVIÇO | 20,00 | 80,000 1.600,00  |
| 160459                                   | Rolote Tracionador HP Laserjet Pro 200MFP Color                                                                                                                     | UNIDADE | 12,00 | 30,000 360,00    |
| 160461                                   | KIT UNIDADE FUSOR HP Laserjet Pro 200MFP Color                                                                                                                      | UNIDADE | 11,00 | 300,000 3.300,00 |
| 160462                                   | UNIDADE DE IMAGEM HP Laserjet Pro 200MFP Color                                                                                                                      | UNIDADE | 11,00 | 450,000 4.950,00 |
| 160464                                   | PLACA FONTE HP Laserjet Pro 200MFP Color                                                                                                                            | UNIDADE | 12,00 | 350,000 4.200,00 |
| 160465                                   | Separador De Papel HP Laserjet Pro 200MFP Color                                                                                                                     | UNIDADE | 12,00 | 40,000 480,00    |
| 160466                                   | PLACA LOGIA HP Laserjet Pro 200MFP Color                                                                                                                            | UNIDADE | 9,00  | 350,000 3.150,00 |
| 160467                                   | Serviço de Limpeza Geral Lexmark MB2236                                                                                                                             | SERVIÇO | 27,00 | 80,000 2.160,00  |
| 160468                                   | Unidade Fusor Lexmark MB2236                                                                                                                                        | UNIDADE | 11,00 | 550,000 6.050,00 |
| 160469                                   | Unidade Imagem Lexmark MB2236                                                                                                                                       | UNIDADE | 10,00 | 400,000 4.000,00 |
| 160470                                   | Serviço de Limpeza Geral Lexmark MX421.                                                                                                                             | SERVIÇO | 50,00 | 80,000 4.000,00  |
| 160471                                   | Unidade Fusor Lexmark MX421                                                                                                                                         | UNIDADE | 14,00 | 699,000 9.786,00 |
| 160472                                   | Unidade Imagem Lexmark MX421                                                                                                                                        | UNIDADE | 13,00 | 335,000 4.355,00 |
| 160473                                   | MANUTENCAO IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400MFP, limpe<br>za fisica,<br>MANUTENCAO IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400MFP, limpeza<br>fisica, lubrificação e ajuste.      | SERVIÇO | 38,00 | 70,000 2.660,00  |
| 160474                                   | Sensor De Papel Hp LASERJET PRO 400MFP                                                                                                                              | UNIDADE | 26,00 | 30,000 780,00    |
| 160475                                   | PLACA FONTE Hp LASERJET PRO 400MFP                                                                                                                                  | UNIDADE | 20,00 | 245,000 4.900,00 |
| 160476                                   | KIT ADF HP LASERJET PRO 400MFP                                                                                                                                      | UNIDADE | 16,00 | 155,000 2.480,00 |
| 160477                                   | KIT FUSOR Hp LASERJET PRO 400MFP                                                                                                                                    | UNIDADE | 19,00 | 130,000 2.470,00 |
| 160478                                   | PLACA LOGICA HP LASERJET PRO 400MFP                                                                                                                                 | UNIDADE | 18,00 | 240,000 4.320,00 |
| 160479                                   | Serviço de Reparo na Unidade de Fusor Lexmark MX711.                                                                                                                | SERVIÇO | 35,00 | 200,000 7.000,00 |
| 160481                                   | Rolote Tracionador LEXMARK LASERJET MX711DE                                                                                                                         | UNIDADE | 11,00 | 35,000 385,00    |
| 160482                                   | UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK LASERJET MX711DE                                                                                                                          | UNIDADE | 13,00 | 250,000 3.250,00 |
| 160483                                   | PLACA PRINCIPAL LEXMARK LASERJET MX711DE                                                                                                                            | UNIDADE | 11,00 | 700,000 7.700,00 |
| 160484                                   | Separador De Papel LEXMARK LASERJET MX711DE                                                                                                                         | UNIDADE | 11,00 | 30,000 330,00    |



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

|        |                                                                                                              |         |       |           |           |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|-----------|
| 160485 | KIT FUSOR LEXMARK LASERJET MX711DE                                                                           | UNIDADE | 8,00  | 600,000   | 4.800,00  |
| 160486 | PLACA FONTE LEXMARK LASERJET MX711DE                                                                         | UNIDADE | 5,00  | 280,000   | 1.400,00  |
| 160487 | Cabo Flat Do SCANNER LEXMARK LASERJET MX711DE                                                                | UNIDADE | 6,00  | 50,000    | 300,00    |
| 160488 | Manutenção De Impressora Brother DCP-8112DN                                                                  | SERVIÇO | 6,00  | 80,000    | 480,00    |
| 160489 | Troca Unidade Fusor Brother Brother DCP-8112DN                                                               | SERVIÇO | 6,00  | 50,000    | 300,00    |
| 160490 | Troca da Película Fusor Brother DCP-8112DN                                                                   | SERVIÇO | 4,00  | 35,000    | 140,00    |
| 160491 | Troca Rolo Pressor Brother DCP-8112DN                                                                        | SERVIÇO | 4,00  | 40,000    | 160,00    |
| 160492 | Troca Unidade De laser Brother DCP-8112DN                                                                    | SERVIÇO | 4,00  | 50,000    | 200,00    |
| 160493 | Troca Placa Fonte Brother DCP-8112DN                                                                         | SERVIÇO | 3,00  | 30,000    | 90,00     |
| 160494 | Reparo Placa Fonte Brother DCP-8112DN 110v                                                                   | SERVIÇO | 3,00  | 150,000   | 450,00    |
| 160495 | Troca KIT REPARO ADF Brother DCP-8112DN                                                                      | SERVIÇO | 5,00  | 40,000    | 200,00    |
| 160496 | TROCA PLACA PRINCIPAL Brother DCP-8112DN                                                                     | SERVIÇO | 4,00  | 50,000    | 200,00    |
| 160497 | Unidade Fusor Brother Brother DCP-8112DN                                                                     | UNIDADE | 5,00  | 500,000   | 2.500,00  |
| 160498 | Rolo Pressor Brother DCP-8112DN                                                                              | UNIDADE | 4,00  | 30,000    | 120,00    |
| 160499 | Película Fusor Brother DCP-8112DN                                                                            | UNIDADE | 5,00  | 60,000    | 300,00    |
| 160500 | Unidade de Laser Brother DCP-8112DN                                                                          | UNIDADE | 3,00  | 220,000   | 660,00    |
| 160501 | Placa Fonte Brother DCP-8112DN 110v                                                                          | UNIDADE | 3,00  | 370,000   | 1.110,00  |
| 160502 | KIT REPARO ADF Brother DCP-8112DN                                                                            | UNIDADE | 4,00  | 160,000   | 640,00    |
| 160503 | PLACA PRINCIPAL Brother DCP-8112DN                                                                           | UNIDADE | 3,00  | 450,000   | 1.350,00  |
| 160527 | Troca Roleta Tracionador Hp Laserjet M1132                                                                   | SERVIÇO | 8,00  | 30,000    | 240,00    |
| 160543 | Serviço de Reparo na Unidade de Fusor Kyocera Taskal fa 5002i                                                | SERVIÇO | 14,00 | 150,000   | 2.100,00  |
| 160544 | Serviço de Limpeza Geral Kyocera Taskalfa 5002i                                                              | SERVIÇO | 9,00  | 150,000   | 1.350,00  |
| 160546 | Serviço de Reparo na placa Principal Kyocera Taskalf a 5002i                                                 | SERVIÇO | 7,00  | 150,000   | 1.050,00  |
| 160547 | Roleta Tracionador KYOCERA TASKALFA 5002I                                                                    | UNIDADE | 8,00  | 80,000    | 640,00    |
| 160548 | PLACA PRINCIPAL KYOCERA TASKALFA 5002I                                                                       | UNIDADE | 4,00  | 1.250,000 | 5.000,00  |
| 160550 | KIT Unidade Fusor KYOCERA TASKALFA 5002I                                                                     | UNIDADE | 8,00  | 2.000,000 | 16.000,00 |
| 160551 | PLACA FONTE KYOCERA TASKALFA 5002I                                                                           | UNIDADE | 5,00  | 650,000   | 3.250,00  |
| 160552 | KIT ADF KYOCERA TASKALFA 5002I                                                                               | UNIDADE | 7,00  | 140,000   | 980,00    |
| 160553 | Separador De Papel KYOCERA TASKALFA 5002I                                                                    | UNIDADE | 5,00  | 90,000    | 450,00    |
| 160558 | MANUTENCAO IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER C OLOR MFP-L8900DCW                                       | SERVIÇO | 16,00 | 100,000   | 1.600,00  |
|        | MANUTENCAO IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER COLOR MFP-L8900DCW limpeza fisica, lubrificação e ajuste. |         |       |           |           |
| 160559 | Roleta Tracionador brother multifuncional mfc-18900c dw Color                                                | UNIDADE | 4,00  | 600,000   | 2.400,00  |
| 160560 | KIT UNIDADE FUSOR brother multifuncional mfc-18900c dw Color                                                 | UNIDADE | 4,00  | 30,000    | 120,00    |
| 160561 | UNIDADE DE IMAGEM brother multifuncional mfc-18900c dw Color                                                 | UNIDADE | 4,00  | 450,000   | 1.800,00  |
| 160562 | PLACA FONTE brother multifuncional mfc-18900cdw Col                                                          | UNIDADE | 3,00  | 500,000   | 1.500,00  |
| 160563 | Separador De Papel brother multifuncional mfc-18900 cdw Color                                                | UNIDADE | 3,00  | 40,000    | 120,00    |
| 160565 | Manutenção De Impressora Brother DCP-L6902DW.                                                                | SERVIÇO | 16,00 | 100,000   | 1.600,00  |
| 160566 | Troca Unidade Fusor Brother Brothe DCP-L6902DW                                                               | SERVIÇO | 4,00  | 70,000    | 280,00    |
| 160567 | Troca da Película Fusor Brother DCP-L6902DW                                                                  | SERVIÇO | 4,00  | 50,000    | 200,00    |
| 160568 | Troca Rolo Pressor Brother DCP-L6902DW                                                                       | SERVIÇO | 4,00  | 40,000    | 160,00    |
| 160569 | Troca Unidade De laser Brother DCP-L6902DW                                                                   | SERVIÇO | 4,00  | 69,000    | 276,00    |
| 160570 | Troca Placa Fonte Brother DCP-L6902DW                                                                        | SERVIÇO | 3,00  | 50,000    | 150,00    |
| 160571 | Reparo Placa Fonte Brother DCP-L6902DW 110v                                                                  | SERVIÇO | 3,00  | 150,000   | 450,00    |
| 160572 | Troca KIT REPARO ADF Brother DCP-L6902DW                                                                     | SERVIÇO | 4,00  | 40,000    | 160,00    |
| 160573 | TROCA PLACA PRINCIPAL Brother DCP-L6902DW                                                                    | SERVIÇO | 4,00  | 50,000    | 200,00    |
| 160574 | Unidade Fusor Brother Brother DCP-L6902DW                                                                    | UNIDADE | 4,00  | 600,000   | 2.400,00  |
| 160575 | Rolo Pressor Brother DCP-L6902DW                                                                             | UNIDADE | 4,00  | 30,000    | 120,00    |
| 160576 | Película Fusor Brother DCP-L6902DW                                                                           | UNIDADE | 5,00  | 60,000    | 300,00    |
| 160577 | Unidade de Laser Brother DCP-L6902DW                                                                         | UNIDADE | 3,00  | 250,000   | 750,00    |
| 160578 | Placa Fonte Brother DCP-L6902DW 110v                                                                         | UNIDADE | 3,00  | 450,000   | 1.350,00  |
| 160579 | KIT REPARO ADF Brother DCP-L6902DW                                                                           | UNIDADE | 4,00  | 200,000   | 800,00    |
| 160580 | PLACA PRINCIPAL Brother DCP-L6902DW                                                                          | UNIDADE | 3,00  | 450,000   | 1.350,00  |
| 160581 | MANUTENCAO IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M277DW, 1 impeza fisica, lubrificação                             | SERVIÇO | 8,00  | 100,000   | 800,00    |
|        | MANUTENCAO IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M277DW, limpeza fisica, lubrificação e ajuste.                    |         |       |           |           |
| 160582 | UNIDADE DE IMAGEM HP Laserjet Pro 277DW Color                                                                | UNIDADE | 4,00  | 600,000   | 2.400,00  |
| 160584 | Roleta Tracionador HP Laserjet Pro 277DW Color                                                               | UNIDADE | 4,00  | 30,000    | 120,00    |
| 160585 | KIT UNIDADE FUSOR HP Laserjet Pro 277DW Color                                                                | UNIDADE | 4,00  | 400,000   | 1.600,00  |
| 160587 | PLACA FONTE HP Laserjet Pro 277DW Color                                                                      | UNIDADE | 3,00  | 400,000   | 1.200,00  |
| 160588 | Separador De Papel HP Laserjet Pro 277DW Color                                                               | UNIDADE | 3,00  | 40,000    | 120,00    |
| 160589 | PLACA LOGIA HP Laserjet Pro 277DW Color                                                                      | UNIDADE | 3,00  | 350,000   | 1.050,00  |
| 160591 | MANUTENCAO IMPRESSORA BROTHER MFC L8850CDW, limpeza fisica, lubrificação                                     | SERVIÇO | 8,00  | 100,000   | 800,00    |
|        | MANUTENCAO IMPRESSORA BROTHER MFC L8850CDW, limpeza fisica, lubrificação e ajuste.                           |         |       |           |           |
| 160592 | UNIDADE DE IMAGEM BROTHER MFC L8850CDW                                                                       | UNIDADE | 4,00  | 600,000   | 2.400,00  |
| 160593 | Roleta Tracionador BROTHER MFC L8850CDW                                                                      | UNIDADE | 3,00  | 30,000    | 90,00     |
| 160594 | KIT UNIDADE FUSOR BROTHER MFC L8850CDW                                                                       | UNIDADE | 4,00  | 450,000   | 1.800,00  |
| 160596 | PLACA FONTE BROTHER MFC L8850CDW                                                                             | UNIDADE | 3,00  | 500,000   | 1.500,00  |
| 160597 | Separador De Papel BROTHER MFC L8850CDW                                                                      | UNIDADE | 3,00  | 40,000    | 120,00    |
| 160599 | PLACA LOGIA BROTHER MFC L8850CDW                                                                             | UNIDADE | 3,00  | 500,000   | 1.500,00  |
| 160600 | Manutenção De Impressora Brother MFC8512DN                                                                   | SERVIÇO | 15,00 | 100,000   | 1.500,00  |
| 160601 | Troca Unidade Fusor Brother Brother MFC8512DN                                                                | SERVIÇO | 7,00  | 70,000    | 490,00    |
| 160602 | Troca da Película Fusor BrotherMFC8512DN                                                                     | SERVIÇO | 10,00 | 50,000    | 500,00    |
| 160604 | Troca Rolo Pressor Brother MFC8512DN                                                                         | SERVIÇO | 7,00  | 40,000    | 280,00    |
| 160605 | Troca Unidade De laser Brother MFC8512DN                                                                     | SERVIÇO | 8,00  | 70,000    | 560,00    |
| 160606 | Troca Placa Fonte BrotherMFC8512DN                                                                           | SERVIÇO | 6,00  | 50,000    | 300,00    |
| 160607 | Reparo Placa Fonte Brother MFC8512DN 110v                                                                    | SERVIÇO | 6,00  | 150,000   | 900,00    |
| 160608 | Troca KIT REPARO ADF Brother MFC8512DN                                                                       | SERVIÇO | 6,00  | 40,000    | 240,00    |
| 160609 | TROCA PLACA PRINCIPAL Brother MFC8512DN                                                                      | SERVIÇO | 6,00  | 50,000    | 300,00    |
| 160611 | Unidade Fusor Brother Brother MFC8512DN                                                                      | UNIDADE | 7,00  | 600,000   | 4.200,00  |
| 160612 | Rolo Pressor Brother MFC8512DN                                                                               | UNIDADE | 8,00  | 30,000    | 240,00    |
| 160613 | Película Fusor Brother MFC8512DN                                                                             | UNIDADE | 10,00 | 60,000    | 600,00    |



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

|        |                                                                |         |      |                  |            |
|--------|----------------------------------------------------------------|---------|------|------------------|------------|
| 160615 | Placa Fonte Brother MFC8512DN 110v                             | UNIDADE | 6,00 | 450,000          | 2.700,00   |
| 160616 | KIT REPARO ADF Brother MFC8512DN                               | UNIDADE | 7,00 | 200,000          | 1.400,00   |
| 160617 | PLACA PRINCIPAL Brother MFC8512DN                              | UNIDADE | 6,00 | 450,000          | 2.700,00   |
| 160618 | Serviço de Reparo na Unidade de Fusor Kyocera Taskal fa 3051CI | SERVIÇO | 7,00 | 160,000          | 1.120,00   |
| 160619 | Serviço de Limpeza Geral Kyocera Taskalfa 3051CI               | SERVIÇO | 3,00 | 160,000          | 480,00     |
| 160620 | Serviço de Reparo na placa Principal Kyocera Taskalf a 3051CI  | SERVIÇO | 3,00 | 180,000          | 540,00     |
| 160621 | Roleta Tracionador KYOCERA TASKALFA 3051ci                     | UNIDADE | 4,00 | 100,000          | 400,00     |
| 160622 | PLACA PRINCIPAL KYOCERA TASKALFA 3051ci                        | UNIDADE | 3,00 | 1.250,000        | 3.750,00   |
| 160623 | KIT Unidade Fusor KYOCERA TASKALFA 3051ci                      | UNIDADE | 1,00 | 1.900,000        | 1.900,00   |
| 160624 | PLACA FONTE KYOCERA TASKALFA 3051ci                            | UNIDADE | 3,00 | 650,000          | 1.950,00   |
| 160625 | KIT ADF KYOCERA TASKALFA 3051ci                                | UNIDADE | 4,00 | 150,000          | 600,00     |
| 160626 | Separador De Papel KYOCERA TASKALFA 3051ci                     | UNIDADE | 3,00 | 70,000           | 210,00     |
| 160628 | Manutenção De Impressora Brother DCP1617NW                     | SERVIÇO | 8,00 | 100,000          | 800,00     |
| 160629 | Troca De Cilindro Brother Dcp DCP1617NW                        | SERVIÇO | 4,00 | 30,000           | 120,00     |
| 160630 | Troca Unidade Fusora Brother DCP1617NW                         | SERVIÇO | 4,00 | 80,000           | 320,00     |
| 160632 | Troca Placa Principal Brother DCP1617NW                        | SERVIÇO | 3,00 | 50,000           | 150,00     |
| 160633 | Troca KIT ADF Brother DCP1617NW                                | SERVIÇO | 4,00 | 30,000           | 120,00     |
| 160634 | Troca Placa Fonte Brother DCP1617NW                            | SERVIÇO | 3,00 | 60,000           | 180,00     |
| 160635 | Unidade De Cilindro Brother DCP1617NW                          | UNIDADE | 5,00 | 70,000           | 350,00     |
| 160637 | Unidade Fusora Brother DCP1617NW                               | UNIDADE | 4,00 | 400,000          | 1.600,00   |
| 160638 | Placa Principal Brother DCP1617NW                              | UNIDADE | 4,00 | 350,000          | 1.400,00   |
| 160639 | KIT ADF Brother DCP1617NW                                      | UNIDADE | 4,00 | 150,000          | 600,00     |
| 160641 | Placa Fonte Brother DCP1617NW                                  | UNIDADE | 3,00 | 350,000          | 1.050,00   |
|        |                                                                |         |      | VALOR GLOBAL R\$ | 266.232,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor global deste Contrato é de R\$ 266.232,00(duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços dos serviços serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, salvo por acordo entre as partes, conforme legislação vigente, pela aplicação da fórmula abaixo discriminadas, sendo que:

$PR = Po \times (1+R)$ , onde:

PR = Preço Reajustado

Po = Preço Final da Proposta Vencedora.

R = Índice de Reajustamento

2. O índice de reajuste a ser utilizado será o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 089/2021/PMCC-CPL, bem como da Ata de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal nº 691/2013, e no Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 31 de Maio de 2022 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2022, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93, mediante interesse das partes, na forma da lei, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás, tendo início em dia de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:
  - 1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
  - 1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
  - 1.4. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
  - 1.5. Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de serviços que porventura tenha sido recusado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
    - 1.1.1. Salários;
    - 1.1.2. Seguros de acidentes;
    - 1.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
    - 1.1.4. Indenizações;
    - 1.1.5. Vale-refeição;
    - 1.1.6. Vale-transporte; e
    - 1.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

- 1.2. Efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE;
- 1.3. Executar diretamente este Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;
- 1.7. Comunicar por escrito, ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a prestação dos serviços;
- 1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
  - 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
  - 1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
  - 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - 1.4. Observar as obrigações pertinentes à legislação de trânsito, não permitindo o uso de bebidas alcoólicas e tabacos, por parte de seus empregados e demais usuários, durante o período de transporte, dentro e fora dos veículos, cabendo à CONTRATADA a fiscalização da conduta de seus funcionários; e
  - 1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

3. A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

A contratada assumirá também total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio das unidades escolares, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá de direito o ressarcimento dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
  - 1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
  - 1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
  - 1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, sem expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a aquisição, será acompanhada e fiscalizada pelos:, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE INTERNO e SECRETARIA DE GOVERNO - Oziane Von Ron Don Souza, CPF nº 124.098.347-60, Matrícula: 0231947 - Gestor de Coordenador, Port. 002/2022 – GP , PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL - Srº Daniel de Souza Diniz da Silva, CPF nº 013.505.391-98. Matrícula: 101118 - Gestor de Coordenação, Port 005/2022-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – WILMA FERNANDA DOMINGOS, CPF n 670.995,642-34, Matrícula: 232031 ,GESTOR DE SETOR MEDIO, Port. 023/2022-GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Sra. STEPHANIA NASCIMENTO QUEIROZ, nº 050.598..323-09, Matrícula: 3214973, cargo/função: AG. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,, Port. 161/2022 – GP,nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e serviços, o fiscal do contrato nomeado



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

pela CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer execução de serviços que esteja sendo feita em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e serviços e atividades correlatas, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1004.041241315.2.024 Manter o Controle Interno do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 3.965,00,

Exercício 2022 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 40.475,00,

Exercício 2022 Atividade 1008.041221315.2.042 Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 42.272,00,

Exercício 2022 Atividade 1007.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 30.138,00,

Exercício 2022 Atividade 1009.041221315.2.051 Manter a Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 39.076,00,

Exercício 2022 Atividade 1001.031221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 49.940,00,

Exercício 2022 Atividade 1004.041241315.2.024 Manter o Controle Interno do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.24, no valor de R\$ 2.865,00,

Exercício 2022 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.24, no valor de R\$ 11.185,00,

Exercício 2022 Atividade 1008.041221315.2.042 Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.24, no valor de R\$ 13.475,00,

Exercício 2022 Atividade 1001.031221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.24, no valor de R\$ 13.861,00,

Exercício 2022 Atividade 1007.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.24, no valor de R\$ 5.670,00,

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

Exercício 2022 Atividade 1009.041221315.2.051 Manter a Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.24, no valor de R\$ 13.310,00.

FONTE DE RECURSO 1708.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados, para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de medição dos serviços, que será mensal.
2. CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

4.1. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

5. Os preços dos serviços serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1. Advertência;
  - 1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
  - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
2. A CONTRATADA está sujeita ainda à multa de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, na ocorrência de atraso no início ou na conclusão dos serviços.
3. A multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação
4. A CONTRATADA também ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, nos casos de:
  - 4.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 4.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 4.3. Comportar-se de modo inidônea;
  - 4.4. Fizer declaração falsa;
  - 4.5. Cometer fraude fiscal;
  - 4.6. Falhar ou fraudar na execução deste Contrato.
5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
  - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
  - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 089/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do gestor do CONTRATANTE, constante do processo nº 200/2021/PMCC-CPL, e a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, em 31 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ 09.358.626/0001-49  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.